

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Revoga Resolução nº 01 de 23 de março de 2020 e Resolução nº 04 de 28 de março de 2020 dá outras providências”

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reaberto o prédio da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas para atendimento ao público em geral, sendo obrigatório o distanciamento de dois metros entre as pessoas, higienização com álcool em gel na entrada do prédio e uso obrigatório de máscara.

Art. 2º Será permitida a participação do público em geral nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, não ultrapassando o número de 30 (trinta) visitantes por seção, observadas as disposições do artigo 1º.

Art. 3º O uso da Tribuna Livre será limitado a uma inscrição por reunião.

Art. 4º Ficam revogadas a Resolução nº 01 de 23 de março de 2020 e a Resolução nº 04 de 28 de março de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 28 de setembro de 2020.

ANTONIO PINTO DE VASCONCELOS
Ver. Presidente

GILBERTO ARNALDO DE FREITAS
Ver. Secretário